



**LEI Nº 3603, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Institui, no âmbito do Município de Guararema, o mês "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Guararema o mês "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

**Art. 2º** No mês "Maio Amarelo" serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes, e terá como diretrizes:

**I** - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito;

**II** - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a população a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

**III** - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito; e

**IV** - incluir nos eventos e calendários ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês de maio, seja estas, informações, orientações, mensagens educativas sobre trânsito, respeito e prudência.

**Art. 3º** O mês "Maio Amarelo" instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA DE Guararema

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 04 DE JULHO DE 2023.**



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2023.07.04 16:30:02 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20215

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na  
Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA  
LEITE DA SILVA:25469557804  
Dados: 2023.07.04 16:55:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20215

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**